

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS 07/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 5363/2021**

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

**1** - Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021, às 08h30min, em sessão pública, reuniram-se os senhores Eduardo Vitor Penido da Silva, Félix Tibúrcio de Almeida, e Vitor Tibúrcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 07/2021, assim como a abertura dos envelopes de habilitação. Para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e propostas entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 07/2021, assim como a abertura dos envelopes de habilitação. As empresas MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS E BC CONSTRUTORA LTDA protocolaram seus envelopes anteriormente, sem representante presente na sessão. A proponente presente e interessada na execução do objeto da Tomada de Preços entregou os envelopes à Comissão de Licitação, os quais foram devidamente protocolados, sendo a primeira via do protocolo entregue ao representante da proponente e a segunda via anexada aos autos do processo. Protocolado o envelope da proponente presente, foi informado às 08h:30min que se encerrava naquele momento o recebimento e protocolo de envelopes para a licitação, lendo em voz alta a relação de licitantes participantes:

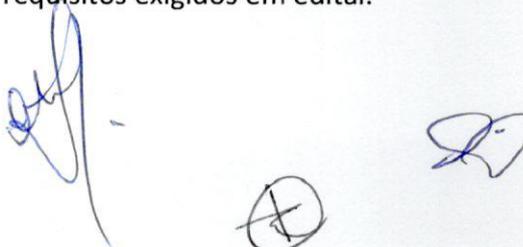
EMPRESA	CNPJ
MONDEO CONSTRUTORA LTDA	19.127.048/0001-93
CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS	04.875.155/0001-22
B C CONSTRUTORA LTDA	11.478.001/0001-62
LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA ME	18.464.533/0001-90

Os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação das Licitantes, repassando-os ao representante presente para rubrica e constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados.

**2-** Após, os envelopes de habilitação ser abertos, foram inicialmente verificados pela Comissão de Licitação os documentos apresentados para fins de credenciamento do representante presente. Após a abertura do envelope de habilitação da empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA foi verificado que ao invés dos documentos de habilitação havia a proposta da empresa, assim a mesma foi desclassificada por não cumprir as exigências editalícias quanto a apresentação da habilitação. Encerrada a verificação, o representante da licitante presente foi credenciado para representá-la nos demais atos decorrentes da sessão. Os demais documentos de habilitação foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitação e repassados para rubrica e análise do representante presente.

**3-** Após a análise dos documentos de habilitação pelo representante presente, os mesmos foram recolhidos e entregues a Presidente, que concedeu a palavra aos representantes para que se manifestassem quanto aos documentos de habilitação das demais licitantes. Visto que não houve manifestação por parte do representante a cerca de questionamentos.

**4-** A presidente concedeu a palavra ao Técnico do Departamento de Obras, onde a mesma informou aos presentes que todas as empresas cumpriram com os requisitos exigidos em edital.



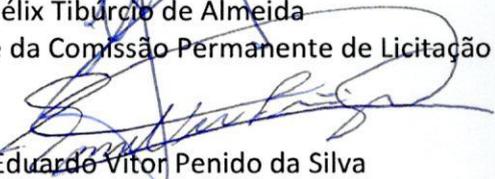
5 – Conforme os documentos apresentados pelas empresas acima, no que se refere ao item 13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a empresa B C CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.875.155/0001-22 não atendeu ao subitem 13.5.4 do edital, pois não apresentou a assinatura do contador responsável pela empresa. As demais empresas, CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS e LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA ME, atenderam ao disposto no edital.

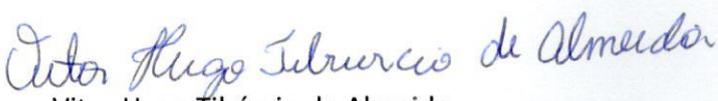
6 - Os documentos de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e financeira das empresas relata a comissão que às certidões encontram-se em conformidade com as condições exigidas em edital. Desta forma, a Presidente declara que todos os documentos foram analisados e encontram-se em acordo com as exigências editalícias.

7 – Sendo assim as empresas CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS e LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA ME foram habilitadas. A Presidente informou que o prazo recursal se dará início, a partir do próximo dia útil, a contar da data da presente sessão, decorrido o prazo para recurso estabelecido pelo art. 109 da Lei. 8666/93.

8 - Foram rubricados os envelopes de propostas das licitantes a fim de garantir sua integridade, sendo que os mesmos foram anexados ainda lacrados aos autos do processo até a data de sua abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 09:25, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por ele assinado, pelos membros da Comissão de Licitação e representante da proponente presente.

  
Félix Tibúrcio de Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Eduardo Vitor Penido da Silva  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Setor de obras

  
LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA ME  
Representante Presente